



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB

Projeto de Lei nº 02/18-CMS

Institui o "Dia de Doar" no Município de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PMB

JUSTIFICATIVA

O “Dia de Doar” é uma campanha mundial, realizada anualmente e que objetiva promover e estimular a cultura da doação. É um movimento que visa despertar nossa sociedade para a importância da solidariedade e generosidade no nosso país, principalmente no que se refere as organizações da sociedade civil, muitas delas necessitando de apoio para continuar atuando no interesse público.

Criado pela Organização 92Y, na cidade de Nova Iorque - Estados Unidos da América, o “Dia de Doar” é conhecido como “Giving Tuesday”, ou seja, “Terça-feira da Doação”, e veio contrapor-se a apologia ao consumo de ações como a “Black Fryday” ou a “Cyber Monday”. A data escolhida para a comemoração é móvel, uma vez que se estabeleceu a terça-feira subsequente ao feriado do “Thanksgiving Day”, ou Dia de Ação de Graças, comemorado no mês de novembro.

Como ocorre em muitos outros países, o Brasil já vem celebrando o “Dia de Doar” concomitantemente com os Estados Unidos, uma vez que o Dia Nacional de Ação de Graças - instituído pela Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949 e modificada pela Lei Federal nº 5.110, de 22 de setembro de 1966, reproduz a data do feriado norte-americano e a sua comemoração na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Oportuna e ideal a data escolhida para esta notável campanha, já que o Dia de Ação de Graças simboliza a gratidão e o reconhecimento pelas bênçãos e pelos bons acontecimentos e, nada poderia tornar mais efetivo o agradecimento, do que o gesto de doar ao próximo, beneficiar o mais necessitado, de dividir, compartilhar.

Desta forma, considerando que o Município de Santana não pode se furtar diante da magnitude deste evento, de caráter humanitário, altruísta e de anseio global e, desejando estimular a reflexão coletiva que torne o ato de doar frequente e plural, é que proponho o presente Projeto de lei.

Gabinete vereador **Genival Oliveira**, em 11/01/2018

Genival Oliveira
Vereador - PMB